



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 73/GDGCA.GP, DE 11 DE ABRIL DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso V e §§ 1º e 2º, do Ato GDGCA.GP nº 271/2005, publicado no Boletim Interno nº 45, de 11/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão de área localizada no Mezanino do Bloco "A" para uso da Advocacia Geral da União, conforme disposições do Termo de Cessão.

Art. 2º A cessão será não onerosa, nos termos do Parágrafo Único do art. 2º do ato GDGCA.GP .Nº. 271/2005, cabendo, no entanto, o rateio das despesas de uso comum.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro VANTUIL ABDALA